**CONTRATO Nº. 217/2016**
**Licitação Pregão Presencial N°. 84/2016**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, estabelecida na cidade de Pato Branco/PR, Rua Paraná, 299 Sala - CEP: 85501-074 - Bairro: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **95.368.320/0001-05**, neste ato representada por seu representante legal, ***MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Paraná, 299 Apto.01 - CEP: 85501-074 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF: 855.226.439-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 84/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO PARA O SETOR DE ENDEMIAS E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA..**

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

**2.1. A CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 134.800,70 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo;**

**LOTE: 001 - Medicamentos e injetáveis**

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Acido acetilsalicílico (embalagem tipo blister) | SOBRAL | COMPR | 15.000,00 | 0,04 | 600,00 |
| 12 | ALOPURINOL 300MG (EMBALAGEM TIPO BLISTER) | PRATI | COMPR | 5.000,00 | 0,142 | 710,00 |
| 13 | Ambroxol 3 mg/ml (pediátrico )frasco com 120 ml | MARIOL | FRASC | 1.500,00 | 2,40 | 3.600,00 |
| 15 | AMINOFILINA 0,24 MG INJ 10 ML | FARMACE | AMP | 900,00 | 0,92 | 828,00 |
| 17 | Aminofilina 200mg, embalagem tipo blister | TEUTO | COMPR | 7.000,00 | 0,122 | 854,00 |
| 18 | Amiodarona 100 mg (embalagen tipo blister) | LIBBSS | COMPR | 5.000,00 | 0,68 | 3.400,00 |
| 21 | Atenolol 25mg (embalagem tipo blister) | VITAPAN | COMPR | 7.000,00 | 0,028 | 196,00 |
| 22 | Atenolol 50mg (embalagem tipo blister) | VITAPAN | COMPR | 10.000,00 | 0,039 | 390,00 |
| 33 | Captopril 25mg (embalagem tipo blister) | MEDQUIMICA | COMPR | 10.000,00 | 0,022 | 220,00 |
| 34 | Carbonato de cálcio 1250 mg (500mg) | VITAMED | COMPR | 10.000,00 | 0,079 | 790,00 |
| 41 | Cetoprofeno 100 mg pó liof p/ sol inj fa vd | UNIAO | AMPOL | 800,00 | 3,90 | 3.120,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | inc | QUIMICA | | | | |
| 46 | Cinarizina 75 mg, embalados em blister | RANBAXY | COMPR | 8.000,00 | 0,295 | 2.360,00 |
| 51 | Cloridrato de Pioglitasona 30 mg (embalagem tipo blister) | GERMED | COMPR | 2.000,00 | 1,34 | 2.680,00 |
| 52 | Clortalidona 50mg embalagem tipo blister | VITAPAN | COMPR | 10.000,00 | 0,189 | 1.890,00 |
| 53 | Complexo B (embalagem tipo blister) | VITAMED | COMPR | 7.000,00 | 0,043 | 301,00 |
| 54 | Complexo B ampola (2 ml IM/IV) | HYPOFARMA | AMPOL | 1.000,00 | 0,945 | 945,00 |
| 56 | Dexametadona 2mg/ml (IM/IV) amp. Com 1 ml | HIPOLABOR | AMPOL | 700,00 | 0,549 | 384,30 |
| 60 | Diclofenaco 25mg/ml (IM/IV) amp . com 3 ml | FARMACE | AMPOL | 2.000,00 | 0,713 | 1.426,00 |
| 61 | Diclofenaco dietilamônio Gel | GERMED | BISNA | 2.000,00 | 3,64 | 7.280,00 |
| 62 | Diclofenaco potássico 50mg, embalagem tipo blister | GEOLAB | COMPR | 10.000,00 | 0,054 | 540,00 |
| 63 | Diclofenaco Sódico 50mg (embalagem tipo blister) | VITAMED | COMPR | 5.000,00 | 0,041 | 205,00 |
| 69 | Dipirona 500 mg/ml (IM/IV) amp. Com 2 ml | SANTISA | AMPOL | 1.000,00 | 0,72 | 720,00 |
| 72 | Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg + 2mg/1ml | EUROFARMA | AMPOL | 2.000,00 | 4,959 | 9.918,00 |
| 75 | Dropropizina 1,5mg/120ml Pediatrico | BRAINFARMA | FRASC | 1.000,00 | 3,75 | 3.750,00 |
| 77 | Enalapril 10mg embalagem tipo blister | SANVAL | COMPR | 10.000,00 | 0,037 | 370,00 |
| 82 | Escopolamina 20 mg/ml (IM/IV) amp. Com 2 ml | HIPOLABOR | AMPOL | 700,00 | 1,16 | 812,00 |
| 89 | Fenoterol 5mg/ml adulto/pediátrico, frasco com 20 ml | PRATI | FRASC | 1.000,00 | 2,907 | 2.907,00 |
| 90 | Finasterida 5mg | EUROFARMA | COMPR | 3.000,00 | 1,01 | 3.030,00 |
| 98 | Glibenclamida 5mg embalagem tipo blister | MEDQUIMICA | COMPR | 5.000,00 | 0,028 | 140,00 |
| 104 | Hidroclorotiazida 25 mg (embalagem tipo blister) | MEDQUIMICA | COMPR | 10.000,00 | 0,025 | 250,00 |
| 106 | Ibuprofeno 50mg/ml, frasco com 30 ml | NATULAB | FRASC | 1.500,00 | 1,32 | 1.980,00 |
| 107 | Ibuprofeno 600mg, embalagem tipo blister | TEUTO | COMPR | 15.000,00 | 0,073 | 1.095,00 |
| 109 | Isossorbida 20mg embalagem tipo blister | BIOSINTETICA | COMPR | 2.000,00 | 0,316 | 632,00 |
| 110 | Ivermectina 6 mg (embalagem tipo blister) | VITAPAN | COMPR | 800,00 | 0,38 | 304,00 |
| 112 | Levonogestrel+Etinilestradiol 0,15+0,03mg (embalagem tipo blister) | MABRA | COMPR | 3.500,00 | 0,028 | 98,00 |
| 121 | Meloxican 15 mg (embalagem tipo blister) | PHARLAB | COMPR | 15.000,00 | 0,117 | 1.755,00 |
| 125 | Metoclopramida 10 mg (embalagem tipo blister) | BELFAR | COMPR | 7.000,00 | 0,09 | 630,00 |
| 126 | Metoclopramida 10mg/ml (IM/IV) amp. Com 2 ml | ISOFARMA | AMPOL | 3.000,00 | 0,342 | 1.026,00 |
| 130 | Mikania glomerata 60mg/ml, frasco com 120 ml | NATULAB | FRASC | 1.500,00 | 2,565 | 3.847,50 |
| 133 | NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINA + APLICADOR 60 GRAMAS | TEUTO | TUBO | 800,00 | 5,03 | 4.024,00 |
| 134 | Nistatina 100.000 UI/ml Suspenção oral, frasco com 50 ml | NATULAB | FRASC | 300,00 | 3,51 | 1.053,00 |
| 135 | Norestiterona 0,35 mg | BIOLAB | COMPR | 1.000,00 | 0,292 | 292,00 |
| 137 | Óleo mineral 100% 100mL | NATULAB | FRASC | 700,00 | 3,33 | 2.331,00 |
| 138 | Omeprazol 20mg embalagem tipo blister | PHARLAB | COMPR | 30.000,00 | 0,049 | 1.470,00 |
| 139 | Oxido de Zinco 25% (Pasta d´ Água 100 gr | VIC PHARMA | FRASC | 800,00 | 4,10 | 3.280,00 |
| 140 | Pantoprazol 40mg embalagem tipo blister | VITAPAN | COMPR | 8.000,00 | 0,232 | 1.856,00 |
| 148 | Piroxican 20 mg, embalados em blister | GEOLAB | COMPR | 10.000,00 | 0,089 | 890,00 |
| 152 | PREDNISONA 5 MG - COMP | VITAPAN | COMPR | 8.000,00 | 0,117 | 936,00 |
| 153 | Prometazina 20mg/g pomada | BELFAR | BISNA | 300,00 | 14,20 | 4.260,00 |
| 159 | Ranitidina 150 mg embalados em blister | MEDQUIMICA | COMPR | 2.000,00 | 0,151 | 302,00 |
| 162 | Sais de reidratação | PRATI | SACHE | 1.000,00 | 1,29 | 1.290,00 |
| 165 | Simeticona 75mg/ml frasco com 10 ml | HIPOLABOR | FRASC | 1.000,00 | 0,927 | 927,00 |
| 170 | Sulfato ferroso 125mg/ml, frasco com 30 ml | HIPOLABOR | FRASC | 800,00 | 0,99 | 792,00 |
| 177 | Valsartana 320 mg+ hidroclorotiazida 12,5 | EMS | COMPR | 5.000,00 | 0,846 | 4.230,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL R$..... | 93.916,80 |

**LOTE: 002 - Medicamentos antomicrobianos, antivirais, antifúngicos**

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Amoxicilina 500mg (embalagem tipo blister) | AUROBINDO | COMPR | 7.000,00 | 0,13 | 910,00 |
| 7 | Ampicilia 500mg, embalagem tipo blister | PRATI | COMPR | 5.000,00 | 0,208 | 1.040,00 |
| 8 | Azitromicina 200mg/5mL (suspensão oral) frasco com 5 ml | PHARLAB | FRASC | 1.500,00 | 3,044 | 4.566,00 |
| 9 | AZITROMICINA 500MG (EMBALAGEM TIPO BLISTER) | PHARLAB | COMPR | 3.500,00 | 0,549 | 1.921,50 |
| 15 | CIPROFLOXACINO 500MG (EMBALAGEM TIPO BLISTER) | PRATI | COMPR | 7.000,00 | 0,213 | 1.491,00 |
| 24 | Norfloxacino 400mg, embalagem tipo blister | MEDQUIMICA | COMPR | 5.000,00 | 0,224 | 1.120,00 |
| 25 | Permanganato de potássio 100mg, embalagem tipo blister | MARIOL | COMPR | 500,00 | 0,076 | 38,00 |
| 26 | Secnidazol 1g, embalagem tipo blister | PHARLAB | COMPR | 2.000,00 | 0,54 | 1.080,00 |
| 28 | Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8 mg/ml | PRATI | FRASC | 1.000,00 | 1,23 | 1.230,00 |
| 29 | Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80 mg (embalagem tipo blister) | PRATI | COMPR | 7.000,00 | 0,135 | 945,00 |
| 30 | Sulfato de neomicina+Bacitracina zíncica pomada | PRATI | BISNA | 600,00 | 1,269 | 761,40 |
| | | | | | TOTAL R$..... | **15.102,90** |

**LOTE: 003 - Medicamentos Sujeitos a Controle Especial**

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Biperideno 2mg embalagem tipo blister | CRISTALIA | COMPR | 8.000,00 | 0,242 | 1.936,00 |
| 8 | CARBONATO DE LITIO 300 MG (COMP). | HIPOLABOR | COMPR | 6.000,00 | 0,185 | 1.110,00 |
| 13 | Clorpromazina 25mg (embalagem tipo blister) | CRISTALIA | COMPR | 7.000,00 | 0,261 | 1.827,00 |
| 14 | Diazepam 10 mg (embalagem tipo blister) | SANTISA | COMPR | 8.000,00 | 0,051 | 408,00 |
| 15 | Diazepam 10 mg/2 mL - IV/IM ampola 2 mL | SANTISA | AMPOL | 1.000,00 | 0,711 | 711,00 |
| 19 | Fenobarbital 100 mg (embalagem tipo blister) | CRISTALIA | COMPR | 6.000,00 | 0,119 | 714,00 |
| 23 | Haloperidol 2mg/ml 20 ml | PRATI | FRASC | 300,00 | 4,86 | 1.458,00 |
| 25 | Haloperidol 5mg embalagem tipo blister | CRISTALIA | COMPR | 7.000,00 | 0,18 | 1.260,00 |
| 26 | Haloperidol 70,52 mg/ml | CRISTALIA | AMPOL | 300,00 | 10,05 | 3.015,00 |
| 27 | Imipramina 25 mg, embalados em blister | CRISTALIA | COMPR | 6.000,00 | 0,365 | 2.190,00 |
| 33 | Morfina 10 mg/1 ml (IM/IV) | HIPOLABOR | AMPOL | 250,00 | 3,06 | 765,00 |
| 34 | Oxcarbamazepina 300mg embalagem tipo blister | MEDLEY | COMPR | 2.500,00 | 0,66 | 1.650,00 |
| 37 | Pregabalina 75 mg, embalados em blister | TEUTO | COMPR | 2.500,00 | 1,83 | 4.575,00 |
| 40 | Sertralina 50 mg, embalados em blister | EMS | COMPR | 15.000,00 | 0,235 | 3.525,00 |
| 41 | Tramadol 50mg embalagem tipo blister | HIPOLABOR | COMPR | 7.000,00 | 0,091 | 637,00 |
| | | | | | TOTAL R$..... | **25.781,00** |
| | | | | | TOTAL GERAL R$..... | **134.800,70** |

## CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

**3.1.** A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

**4.1.** A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**6.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

**6.2.** Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**6.3**. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

**6.4.** As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

**6.5.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**6.6**. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1** - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

**7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

**7.2.1.** Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

**b)** Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

**c)** Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**7.2.2.** se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**7.2.3**. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**7.2.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**7.2.5.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

## 7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

**7.4** - O pagamento será efetuado até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

**7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.6** - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.7** - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.8** -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.9** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 2010 | 11.001.10.301.0011.2036 | 303 | 3.3.90.32.03.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2140 | 11.001.10.301.0011.2036 | 504 | 4.4.90.52.08.00 | Do Exercício |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

## 8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**8.1.** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado,

em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

**CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1** – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

**b)** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**10.2.1**.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**10.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**10.3** - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.5 -** O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

**11.1** Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

**11.2.1.** Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

**11.2.1**. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

**11.2.1.** Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

**11.3.** As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

**11.4.** Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**11.5.** A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

**11.6.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

**11.7.** As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

**11.8.** O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

**11.9**. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.10.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

**12.1**. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 84/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2016.**

**13.4.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

**14.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.

**GILMAR PAIXÃO**
**PREFEITO**

**DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
**MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS**
**CPF Nº. 855.226.439-00**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 217/2016***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 21/07/2016.

**MOACIR LUIZ GUSSO**
**ADVOGADO**
**OAB-PR Nº 11.592**

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 14h23min, do dia 04 de agosto de 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 14h30min às 17h30min, do dia 04 de agosto de 2016, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de agosto de 2016, a partir das 09h30min, FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 107/2016, Fone: (46) 3534-8050 – Fax: (46) 3534-8090, REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF. Edital na integra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Patrão – Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/08/2016 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Iote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNEGIMENTO DE MATERIAL PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUIÇÃO A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega da(s) documento(s) para credenciamento, da declaração do pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/08/2016 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Patrão – Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO PARA ASSINATURA DE PUBLICAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA N.º 037/2016

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve;

CONSTITUIR

Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o exercício de 2016, assim composta:

| | | |
|---|---|---|
| Presidente | FABIANO ROMANI | RG 10.237.998-0 - SSP/PR |
| Secretário | JULIANA MENDES DA SILVA | RG: 9.123.570-6 – SSP PR |
| Membro | PATRICIA MARCA TOSCAN | RG: 7.960.630-7 - SSP PR |
| Membro | AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA | RG: 3.009.502-9 – SSP PR |
| Suplente | ITACIR FERRARI | RG: 1.587.782-0 – SSP PR |

A Comissão Permanente supra citada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 030/2016, de 01 de Abril de 2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2016.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2016

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidos pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2016.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, RG nº 10.237.998-0 SSP/PR e do CPF nº 083.348.108-62 para ser o Pregoeiro, e os senhores Afonso Carlos Roth Zakaluka, portador do RG nº7.009.969-9 SSP/PR e do CPF nº653.731.709-68, Juliana Mendes da Silva, RG nº 9.123.570-6 SSP/PR e do CPF nº 046.742.839-40, Patrícia Marca Toscan, portadora do RG nº7.960.630-7 SSP/PR e do CPF nº 033.627.339-80 e Itacir Ferrari, RG nº 1.587.762-0 SSP/PR e do CPF nº 450.107.739-53, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Parana, para o Exercício de 2016.

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 040/2016, de 01 de Abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Parana, em 21 de Julho de 2016.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 014/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO ( A) CLASSIFICADO

SÚMULA: Convoca Candidato aprovado no Concurso Publico Edital nº. 001/2015 de 30 de setembro de 2015, Secretaria Municipal de Saúde para o Cargo de Técnico de Radiologia 24 hrs, e da outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

ART. 1º – Fica convocado para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, nº. 975, no prazo de 03(três) dias, no horário da 08:00 as 11;45 horas das 13:30 as 17:30, o candidato aprovado no Concurso Publico de técnico de Radiologia, na forma constante, do anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para apresentar documentação constante do Edital para fins de nomeação:

01 – Duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
02 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ultimos 02 anos);
03 – Carteira de identidade, cadastro de pessoa física (CPF) regularizado, carteira de trabalho – CTPS e PIS/PASEP;
04 - Certidão de casamento ou nascimento e dos filhos menores de 14 anos, se houver;
05 - Documentação de quitação militar;
06 – Escolaridade completa exigida para o cargo pretendido, e se necessário, registro no conselho respectivo;
07 – Comprovante de residência;
08 – Atestado médico que esta apto para o trabalho;
09 – Certidão de antecedentes criminais;
10 – Declaração de bens;
11 – Declaração de não acumulo de cargo;
12 – Carteira nacional de habilitação da categoria específica, para os cargos necessários;

# Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Técnico de Radiologia 24 hrs

| Nº. | Nome | Inscrição | Critério Desempate | Média Final | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CELSO SADI RIBEIRO | 570470 | 17/01/1969 | 62,00 | 5º |

O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e nova Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, aos dias vinte um de julho de dois mil e dezesseis.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Enéas Marques - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2016

Aprova abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Especial para apuração de denuncia contra conselheira tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Enéas Marques- PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 883 de 25 de Setembro de 2013, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 06 de julho de 2016 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO o Art. 48 da Lei Municipal nº 883/2013, que trata das faltas graves e sanções aos Conselheiros Tutelares;
CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Municipal nº 883/2013, que dispõe que as representações de denúncias sobre eventuais faltas funcionais praticadas pur Conselheiro Tutelar, as quais serão encaminhados e apreciadas pela Comissão Especial, composta por 03 (três) membros do CMDCA;
CONSIDERANDO a aceitação da apuração sumária da denúncia, pela plenária da Reunião Ordinaria do CMDCA realizada em 06 de julho de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de denúncia recebida em 30 de junho de 2016 pelo CMDCA que solicita providências acerca do descumprimento do disposto no inciso IV, do art. 48 da Lei Municipal nº 883/2013, visando atender as providências administrativas dispostas no art. 48 da lei Municipal nº 883/2013.

Art. 2º. DESIGNAR a Comissão processante composta pelos conselheiros do CMDCA: Ary da rosa (Presidente) Leonora Legramanti e Patricia Roberta Pantanello Catarino, a qual deverá cumprir os prazos previstos na Lei Municipal nº 883/2013;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Enéas Marques, 21 de julho de 2016.

ARY DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PARTIDO DOS TRABALADORES – PT DE DOIS VIZINHOS - PR

Pelo presente, são convocados todos os FILIADOS DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT – do Município de Dois Vizinhos-PR para se fazerem presentes e participarem da CONVENÇÃO MUNICIPAL, que se realizará no dia 28 de Julho do corrente ano de 2016, com início às 19 horas e término às 21:30 horas, com possibilidade de prorrogação, Na AABB – Associação Atlética Banco do Brasil, próximo a Subestação da Copel, no Bairro da Luz, município de Dois Vizinhos-PR, com a Seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Deliberação sobre proposta de coligações para as eleições de Majoritária e Proporcional de 2016;
b) Escolha dos candidatos do partido à eleição majoritária – Prefeito e Vice-Prefeito;
c) Escolha dos candidatos do partido à eleição proporcional - Vereadores;
d) Sorteio do número dos candidatos;
e) Possibilidade de substituição de candidatos;
f) Gastos de campanha à candidatura de Prefeito e Vereador, conforme legislação eleitoral;
g) Outros assuntos correlatos.

Dois Vizinhos PR, 18 de Julho de 2016.

ARI SILVESTRO
Presidente da Executiva Municipal

PSDB
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, nos termos do art. 8º E demais disposições da Lei 9.504/97 e na conformidade dos Artigos 32 e 05, e demais dispositivos do Estatuto partidário, Ficam convocados por este Edital para a Convenção Municipal, os membros do:
Diretório Municipal, os Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, Senadores, Governador,
E membros do Diretório Estadual do PSDB, com domicílio eleitoral nesse Município e(ou),
Delegados do Município à Convenção Estadual, a participarem da Convenção Municipal que,
Será realizada no dia _06/Agosto/2016, com início às _19h30min/horas e encerramento às 22:00/horas, na (a) AMSOP, localizada (a) na Rua, Pera, Bairro Mini Guaçu, nesta Cidade com a seguinte,

ORDEM DO DIA:
1- Deliberar sobre coligações de coligação;
2- Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores;
3- Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

Cidade Francisco Beltrão, _21_ de Julho de 2016.

Idalina Domingos Monequetto
Presidente do Diretório Municipal do PSDB

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 214/2016–Pregão Presencial Nº 86/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | MSB SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL EIREU ME – CNPJ Nº. 22.825.739/0001-45 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE A SEREM REPASSADOS AOS AGRICULTORES CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 809336/2014 PROPOSTA Nº 0483972/2014–MAPA, PROCESSO – Nº 10220637-94/2014 PARA O MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 29.994,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de em até 31 de dezembro, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de em até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 21/07/2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 215/2016–Pregão Presencial Nº 9-SI/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ALDERI DE CESARO & CIA LTDA–ME – CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA TIPO RAFIA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 21/07/2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 216/2016–Pregão Presencial Nº 84/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº. 10.869.990/0001-26 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUICAO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA |
| Valor | R$ 222.604,40 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste/Pr, 21/07/2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 217/2016- Pregão Presencial Nº. 84/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | DAMBDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 95.308.320/0001-05 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUICAO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA |
| Valor | R$ 134.900,70 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais e setenta centavos) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste/Pr, 21/07/2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 218/2016–Pregão Presencial Nº. 84/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | MEDICAMENTOS AZ EIREU – CNPJ Nº. 09.676.266/0001-98 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUICAO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA |
| Valor | 188.406,73 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste/Pr, 21/07/2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 219/2016–Pregão Presencial Nº. 84/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME – CNPJ Nº. 72.150.560/0001-06 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUICAO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA |
| Valor | R$ 41.700,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste/Pr, 21/07/2016. |

## SAUDADE DO IGUAÇU

### PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 142/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filmagem e transmissão ao vivo do lançamento do DVD/CD dos alunos do projeto tempo integral da Escola Municipal Padre Felipe, conforme escrito em edital.
DATA DO EVENTO: 27 de agosto de 2016.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: Dia 03 de agosto de 2016 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro–Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php
Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2016.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 143/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer internet banda larga, distribuição via radio 24 horas por dia para indústria e comercio, sala de esporte e sistema de monitoramento da cidade, demais informações conforme descrito em edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016, podendo ser prorrogado
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.
ABERTURA: Dia 03 de agosto de 2016, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro–Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php
Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2016.
MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

## SULINA

### PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2016**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 10/08/2016, às 09:00 horas, a Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SULINA". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP–LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – Cel.: (46) 8404-9800–e-mail: sulinaeditais@hotmail com. Sulina, 20 de julho de 2016, ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 07/2016**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 16/08/2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto ", FRENTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICIPIO, IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL (DEC. N. 8373/2014) E LEVANTAMENTO, REVISÃO E RECUPERAÇÃO DOS PASSIVOS PREVIDENCIARIOS, COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS" Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/ Fax: (46) 3244-8000 – Cel.: (46) 8404-9800–e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina, 21 de julho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

**HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE - Pregão Nº 36/2016**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS VETERINARIOS, às Empresas:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL(R$) |
|---|---|
| Zanini & Zanini Ltda ME | 6.801,70 |

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de julho de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.